



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	058/2017
DATA	25/09/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	25/09/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	279/2017
MODALIDADE E Nº	D'SPENSA DE LICITAÇÃO 058/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TROCA DO VEICULO ESCOLAR.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	26/09/2017 A 16h00min

OBSERVAÇÕES:

OBSERVAÇÃO: ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.06.01 09:16:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de Setembro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SRA. LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o transporte escolar é um item de extrema necessidade para a educação municipal se faz necessário em caráter de urgência a aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, para que os alunos não sejam prejudicados pela falta de transporte escolar ou por falta de segurança para com os alunos.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos na cidade de Japira e municípios vizinhos.

Informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **ROSELY DE MELO KUBICA - ME**, perfazendo o valor global de R\$ **2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Secretária da Educação
PORTARIA Nº 008/2017 DE 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE - FAX 43-555-1255 -
Japira - Paraná

MEMORANDO Nº 065/2017

Japira/PR 04 de setembro de 2017.

De: **Secretaria Municipal de Educação**
Para: **Setor de Compras e Licitação**

Prezados,

Pelo presente solicitamos com **urgência a troca do para-brisa dianteiro** do veículo do Transporte Escolar Ônibus Volkswagen ORE/ Senior Midi/ Marcopolo/ ano 2013, Placas AXF1345 .

Solicitamos as providências necessárias em relação aquisição de peças e o consertos necessários, visando o **cumprimento do Transporte Escolar** no Município e para que os alunos atendidos não sejam prejudicados

Atenciosamente,

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Secretária de Educação
Portaria 008/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de Setembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, se faz necessário tendo em vista que o transporte escolar é um item de extrema necessidade para a educação municipal se faz necessário em caráter de urgência a aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, para que os alunos não sejam prejudicados pela falta de transporte escolar ou por falta de segurança para com os alunos, perfazendo o valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.** A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.** A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.** A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
- 04.** A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.** Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

Auto Vidros Sport

Rua Tietê nº 1515 - Vila Nova - Cep: 86025-230
Telefone: (0xx43) 3356-8191 /CNPJ 00.188.254/0001-85
e-mail / skype: autovidros.sport@hotmail.com

Orçamento

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO
1	VIDRO PARABRISA ONIBUS SENIOR MID 2013	2300,00
TOTAL		2300,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 7 DIAS


Rosely De Melo Kubica
CNPJ: 00.188.254/0001-85



PLATINA TRUCK CENTER PCS
E SERV LTDA ME
PLATINA TRUCK CENTER
CNPJ: 00291571000122
IE: 9071998271
43 3534-3838

Endereço: ROD BP 153 KM 43 BOX 02 LOJA 02
Bairro: VILA CLARO Cep: 86.430-000
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR
Fone: 43 3534-3838

Cliente: 49 PREFEITURA MUNIC. DE JAPIRA
Nome Fant: PREFEITURA MUNIC. DE JAPIRA
Cpf/CNPJ: 75869881000152 RG/IE:
Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 421 CTRO S/NUMERO
Bairro: CENTRO CEP: 81.400-000
Cidade: IMBITIWA UF: PR
Celular: Fone Res: 4 3555-1122
Fone Com:
F. Pagto.: 1 A VISTA

Data:
05/09/2017

Orçamento:
9455

Pag 1
de 1

>>> Documento sem valor fiscal <<<

Produto.....	Nome do Produto	Quant.: Pratel.:	Qtde.....	Unit...:	Total...:
11609	PARABRISA ONIBUS SENIOR MIDI	1	PC	3.500,00	3.500,00
Vendedor: DANIEL VARELA		Total dos Produtos:			R\$ 3.500,00
Peso Bru: 0		Acréscimo Financeiro:			R\$ 0,00
Peso Lig: 0		Descontos:			R\$ 0,00
		Despesas:			R\$ 0,00
		Total Líquido:			R\$ 3.500,00

>>> Plano de Pagamento <<<

F. Pagto.: 1 A VISTA
Vencido: 05/09/2017 Valor: R\$ 3.500,00

PREFEITURA MUNIC. DE JAPIRA



Londrina Pr., 06 de Setembros de 2017

À

Prefeitura Municipal de Japira – Pr.
Sr. Angelo


Segue orçamento referente ao Para brisa carro Senior Caminho da Escola.

01 un Para brisa laminado inteiriço.....3.000,00 un

Valor da mão de obra para troca para brisa.....750,00

Valor total do orçamento peças e mao de obra..... 3.750,00

Condições pagamento A vista.


Agradecemos \

177.361.749/0001-99

ROCCOPEÇAS LTDA.

Av. Tiradentes, 5.620

Po. Industrial Cacique CEP 86072-000

LONDRINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 22/09/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 25/09/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, se faz necessário tendo em vista que o transporte escolar é um item de extrema necessidade para a educação municipal se faz necessário em caráter de urgência a aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, para que os alunos não sejam prejudicados pela falta de transporte escolar ou por falta de segurança para com os alunos, perfazendo o valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1010	05.001.12.361.0005.2018	148	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA - PR, 25 DE Setembro DE 2017.

DA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, se faz necessário tendo em vista que o transporte escolar é um item de extrema necessidade para a educação municipal se faz necessário em caráter de urgência a aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, para que os alunos não sejam prejudicados pela falta de transporte escolar ou por falta de segurança para com os alunos, perfazendo o valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 25/09/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Do Departamento De Finanças
Portaria N.º 121/2017 DE 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de Setembro de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARLOS OTAVIO DAMIAN

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 25/09/2017, referente a aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, se faz necessário tendo em vista que o transporte escolar é um item de extrema necessidade para a educação municipal se faz necessário em caráter de urgência a aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, para que os alunos não sejam prejudicados pela falta de transporte escolar ou por falta de segurança para com os alunos, perfazendo o valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Jurídico do Município **Dr. RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**, datado de 03/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **ROSELY DE MELO KUBICA-ME, CNPJ Nº 00.188.254/0001-85**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS OTAVIO DAMIAN
Presidente da Comissão de Licitação



58/2017

Município de Japira
Solicitação 147/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:1

Solicitação
Número **147** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante _____ Emitido em **25/09/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **672-6** Nome **LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS** Número **279/2017**

Local _____
Código **16** Nome **MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **05 Educação** Forma **CONFORME AQUISIÇÃO**

Entrega _____
Local **setor de compras** Prazo **30 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA DIANTEIRO DO VEICULO ESCOLAR COM MÃO DE OBRA DE TROCA

Justificativa:
COMO O TRANSPORTE ESCOLAR É UM ITEM DE EXTREMA NECESSIDADE PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL SE FAZ NECESSARIO EM CARATER DE URGENCIA A AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA DIANTEIRO DO VEICULO ESCOLAR COM MÃO DE OBRA DE TROCA, PARA QUE OS ALUNOS NAO SEJAM PREJUDICADOS PELA FALTA DE TRANSPORTE ESCOLAR OU POR FALTA DE SEGURANÇA PARA COM OS ALUNOS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 Educação				
	001 Ensino Fundamental				
	12.361.0005-2018 Manutenção do Transporte Escolar				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01010 00148 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE				
005803	PARA-BRISA DIANTEIRO C/ TROCA INCLUSA	UND	1,00	2.300,00	2.300,00
					Do Exercício
					Total da dotação 2.300,00
					TOTAL 2.300,00
					TOTAL GERAL 2.300,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.12.361.0005.2018 2.300,00
Cod 01010 Fonte 00148 G.Fonte E 2.300,00



Município de Japira

Sem licitação - Anexo 01

Equiplano

Página:1

Processo 280/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	4.12.5803 PARA-BRISA DIANTEIRO C/ TROCA INCLUSA	1,00	UND	2.300,00	2.300,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.300,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	2.300,00



Equiplano

Município de Japira
Solicitação 147/2017
Termo de Referência

279

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	25/09/2017	1
147	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
672-6	LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
16	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	CONFORME AQUISIÇÃO	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	Educação	CONFORME AQUISIÇÃO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
setor de compras		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA DIANTEIRO DO VEICULO ESCOLAR COM MÃO DE OBRA DE TROCA

Justificativa:

COMO O TRANSPORTE ESCOLAR É UM ITEM DE EXTREMA NECESSIDADE PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL SE FAZ NECESSARIO EM CARATER DE URGENCIA A AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA DIANTEIRO DO VEICULO ESCOLAR COM MÃO DE OBRA DE TROCA, PARA QUE OS ALUNOS NAO SEJAM PREJUDICADOS PELA FALTA DE TRANSPORTE ESCOLAR OU POR FALTA DE SEGURANÇA PARA COM OS ALUNOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005803	PARA-BRISA DIANTEIRO C/ TROCA INCLUSA	UND	1,00	2.300,00	2.300,00
				TOTAL	2.300,00
TOTAL GERAL					2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58-2017PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME

OBJETO: Aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, para que os alunos não sejam prejudicados pela falta de transporte escolar ou por falta de segurança para com os alunos como é de extrema necessidade para a educação, perfazendo o valor total de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).

VALOR: valor total de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira-PR, 26 Setembro de 2017

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 58/2017

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 26/09/2017

HORÁRIO: 16:00HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é Aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, para que os alunos não sejam prejudicados pela falta de transporte escolar ou por falta de segurança para com os alunos como é de extrema necessidade para a educação.>, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão Negativa do FGTS;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- a) identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- b) preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ **2.300,00Dois Mil e Trezentos Reais**, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1010	05.001.12.361.0005.2018	148	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, vinte e seis dias de setembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2016

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5803	PARA-BRISA DIANTEIRO C/ TROCA INCLUSA	1,00	UND	2.300,00	2.300,00
TOTAL						2.300,00

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

ROSELY DE MELO KUBIÇA. -----
NOME DO TITULAR

natural de GLORIA DOURADOS - MS. - BRASILEIRA - BR. - CASADA. -----
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de ANTONIO MANOEL DE MELO e JOANNA CUSTÓDIO DE MELO. -----
FILIAÇÃO

nascido em 08.01.1973. ----- profissão COMERCIANTE. -----
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 81871708915 identidade 6.036.846-5 - I.I.PR. - PR. -----
NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA SERGIPE, 5488 - UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ - CENTRO. -----
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|
| 02 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 ROSELY DE MELO KUBIÇA -----

NUM. NIRE 41.1.0411328 0 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRE DA FILIAL
04 ----- 05 -----

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTº, SALA, ETC.)
06 RUA ARAGUAIA, 113 -----

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 VILA NOVA -----

CEP 8.6025-100 - LONDRINA-PR. ----- SIGLA UF PR.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 5.000,00 (cinco mil reais) -----
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

INICIO DAS ATIVIDADES (USO DA JUNTA):
DIA MES ANO 01 09 94
11 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME
CGC - básico ordem controle
12 -----

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS, ACESSÓRIOS, VIDROS PARA VEICULOS. -----
COLOCAÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E VIDROS PARA VEICULOS. -----

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA 08/08/94. ASSINATURA DO TITULAR Rosely de Melo Kubica
18 -----

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara para Registro Especial como MICROEMPRESA que se enquadra à Lei Federal 7.256/84 de 27.11.84

Rosely de Melo Kubica

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

05 SET 1994

MI 104113280



46-53345



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110411328 0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190082913 7		MONTA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Rosely de Melo Kubiça.					
NACIONALIDADE Brasileira.			ESTADO CIVIL Casada.		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial.				
FILHO DE (pai) Antonio Manoel de Melo.			(mãe) Joana Custódio de Melo.		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08.01.1973	IDENTIDADE número 6.036.846-5	Orgão emissor S.S.P.	UF Pr.	CPF (número) 818.717.089-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Tomé de Souza,					NÚMERO 128
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Vila Nova.	CEP 86025-550	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Londrina.	UF Paraná.				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração.	CÓDIGO DO EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO Extinção de filial.		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL Rosely de Melo Kubiça. ME.					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Tietê,					NÚMERO 1.515.
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Vila Nova.	CEP 86025-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Londrina.	UF Pr.	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$. 500.00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quinhentos reais).				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7-03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores.				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11.12.2003.	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00188254/0002-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rosely de Melo Kubiça ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 01.08.2007.	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosely de Melo Kubiça</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Antonio Carlos Cruz
08 AGO. 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/08/2007
SOB NÚMERO: 20073482390
Protocolo: 07/348239-0, DE 07/08/2007

Empresa: 41 1 0411328 0
ROSELY DE MELO KUBICA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1961392

37667.1
37668.0

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00188254/0001-85**Razão Social:** ROSELY DE MELO KUBICA ME**Endereço:** R ARAGUAIA 113 TERREO / VILA NOVA / LONDRINA / PR / 86025-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017**Certificação Número:** 2017090601122884867380

Informação obtida em 19/09/2017, às 09:16:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016918347-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.188.254/0001-85**
Nome: **ROSELY DE MELO KUBICA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSELY DE MELO KUBICA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.188.254/0001-85

Certidão nº: 137206634/2017

Expedição: 19/09/2017, às 09:26:45

Validade: 17/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSELY DE MELO KUBICA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.188.254/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSELY DE MELO KUBICA - EPP
CNPJ: 00.188.254/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:20:19 do dia 19/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2018.

Código de controle da certidão: **B902.EAD7.58F1.A23C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Nº 1003727 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do Cadastro Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

Nome / Razão Social

ROSELY DE MELO KUBICA

CPF / CNPJ

00188254000185

Inscrição Municipal

CMC 947717

Situação Cadastral

ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.

Londrina, 19 de setembro de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

Código Validador

7ZU#te4Nd0Xz

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

6.036.846-5

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/07/1990

NOME

ROSELY DE MELO

FILIAÇÃO

ANTONIO MANOEL DE MELO
JOANNA CUSTODIO DE MELO

NATURALIDADE

GLORIA DOURADOS/MS

DATA DE NASCIMENTO

08/01/1973

DOC ORIGEM

COMARCA=6 DE DOURADOS/MS, DA SEDE

C.NASC 4042, LIVRO=1T, FOLHA=14V

CPF

818.717.089-15

CARTEIRA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Rosely de Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.188.254/0001-85 Fornecedor: ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME

Endereço: RUA TIETE 1515 - VILA NOVA - Londrina/PR - CEP 86025-230

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROSELY DE MELO KUBIÇA

CPF: 818.717.089-15

RG: 60368465

Telefone representante:

Endereço representante: RUA TOME DE SOUZA 128 - VILA NOVA - Londrina/PR - CEP 86025-550

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PARA-BRISA DIANTEIRO C/ TROCA INCLUSA	1,00	UND	2.300,00			2.300,00	2.300,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.300,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	2.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME
CNPJ: 00.188.254/0001-85



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 58/2017

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37667-1 ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME			CNPJ: 00.188.254/0001-85	Telefone:	Status: Habilitado		2.300,00	
Representante: 37668-0 ROSELY DE MELO KUBIÇA								
Lote 001 - Lote 001							2.300,00	
001	5803 PARA-BRISA DIANTEIRO C/ TROCA INCLUSA	UN	1,00	Habilitado		2.300,00	2.300,00	*
VALOR TOTAL:							2.300,00	



Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Processo dispensa 58/2017

Equipiano

Data abertura: 26/09/2017

Data julgamento: 26/09/2017

Data homologação:

CNPJ: 00.188.254/0001-85

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 PARA-BRISA DIANTEIRO C/ TROCA INCLU	UND	1,00	2.300,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			2.300,00	



Município de Japira - 2017

Classificação por item

Processo dispensa 58/2017

Empilado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 5803 PARA-BRISA DIANTEIRO C/ TROCA INCLUSA				
37667-1 ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME	00.188.254/0001-85	Habilitado		2.300,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Processo dispensa 58/2017

Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37667-1	00.188.254/0001-85	ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Processo dispensa 58/2017

Equipiano

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 5803 PARA-BRISA DIANTEIRO C/ TROCA INCLUSA				
37667-1	ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME	00.188.254/0001-85	Habilitado	ADQUIRIDO 2.300,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/ítem

Processo dispensa 58/2017

Equipiano

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 37667-1	ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME	CNPJ: 00.188.254/0001-85	Itens vencidos: 1
Item 001	5803 - PARA-BRISA DIANTEIRO C/ TROCA INCLUSA		2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2017-PMJ referente à contratação da empresa **ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME**, para a aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, se faz necessário tendo em vista que o transporte escolar é um item de extrema necessidade para a educação municipal se faz necessário em caráter de urgência a aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, para que os alunos não sejam prejudicados pela falta de transporte escolar ou por falta de segurança para com os alunos, perfazendo o valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**. Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação da empresa **ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME** inscrita no CNPJ Nº 00.188.254/0001-85, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 26 de Setembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 58, que tem como objeto aAquisição de Para-brisa dianteiro do veículo escolar com mao de obra de troca), em favor da proponente , ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME00.188.254/0001-85 no valor total de R\$ **2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 280/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1010	05.001.12.361.0005.2018	148	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, vinte e seis dias de setembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	72.892,08	1.073,61	1,47	147.323,61	202,11	(74.431,53)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.240.000,00	16.767.124,42	2.311.806,66	13,79	9.631.342,92	57,44	7.135.781,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.240.000,00	16.767.124,42	2.311.806,66	13,79	9.631.342,92	57,44	7.135.781,50
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(470.527,71)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.240.000,00	16.767.124,42	1.841.278,95	10,98	9.631.342,92	57,44	7.135.781,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.502,76	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDINEI LUCIANO DOS SANTOS

CONTADOR

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA

DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

GISELE DANIEL SANTA ROSA

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 58, que tem como objeto a aquisição de Para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca), em favor da proponente, **ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME00.188.254/0001-85** no valor total de **RS 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 280/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1010	05.001.12.361.0005.2018	148	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, vinte e seis dias de setembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



ALTERNATIVA
FM 87,9

www.alternativa87.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa ROSELY DE MELO KUBICA - ME, DO OBJETO – aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, se faz necessário tendo em vista que o transporte escolar é um item de extrema necessidade para a educação municipal se faz necessário em caráter de urgência a aquisição de para-brisa dianteiro do veículo escolar com mão de obra de troca, para que os alunos não sejam prejudicados pela falta de transporte escolar ou por falta de segurança para com os alunos, perfazendo o valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 26 de Setembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSELY DE MELO KUBIÇA
ROSELY DE MELO KUBIÇA - ME
CONTRATADO